

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)
CNPJ: 06.977.747/0001-80
COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 652ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2022**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, virtualmente via sistema, aprovado pelo colegiado devido à pandemia da Covid-19, reuniu-se, extraordinariamente, a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariada por mim, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, Secretária-Geral. Participaram os Diretores ERIK EDUARDO REGO, GIOVANI VITÓRIA MACHADO, e HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES. Ausentes o Presidente THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA, em afastamento ao exterior, e a Diretora ANGELA REGINA LIVINO DE CARVALHO, em férias.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação da maioria dos membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

RESOLUÇÕES.

(1) PRD nº 038/2022 – Alteração da Norma de Frequência - NOG-SGP-016. A Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 01/652ª:** (a) Aprovar as seguintes alterações na Norma de Frequência NOG-SGP-016: • Horário núcleo: exclusão do horário núcleo. • Limite de atraso horário núcleo/mês (“BHDebit”): exclusão do limite de atraso de 18 (dezoito) horas. • Almoço: horário a critério do empregado, mantendo a duração do descanso de 30 (trinta) minutos a 2 (duas) horas, com marcação no relógio de ponto. • Limite atual para horas negativas e positivas: 60 (sessenta) horas. • **Ausências (BHDia):** sem limite máximo de dias por mês e por ano, mediante prévia autorização do Gestor do Ponto. Os dias de ausência serão lançados a débito no Banco de Horas. (b) Conceder 24 (vinte e quatro) horas positivas a todos os empregados, a partir de 1º de abril de 2022, e determinar que o excedente decorrente desta concessão seja usufruído até 31 de dezembro de 2022; (c) Determinar que a Comissão dos Representantes da EPE no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) informe aos sindicatos e aos representantes dos empregados as alterações promovidas na Norma de Frequência da EPE; e (d) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que adote as providências necessárias à implementação e à divulgação das alterações promovidas na Norma de Frequência da EPE.

(2) PRD nº 039/2022 – Adesão da EPE ao quadro associativo do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL. A Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 02/652ª:** (a) Aprovar a adesão da EPE à Classe 3 de Associados Especiais do Centro de Pesquisas de Energia



Empresa de Pesquisa Energética

Elétrica – CEPEL, no ano de 2022, e o respectivo pagamento da anuidade, estabelecendo como referência para contribuição anual o valor de R\$ 100 mil (cem mil reais), a ser pago em 9 (nove) parcelas mensais entre os meses de abril e dezembro deste ano; e (b) Determinar que a Diretoria de Gestão Corporativa adote as providências decorrentes dessa decisão.

ENCERRAMENTO.

Por fim, em 31 de março de 2022, a 652ª reunião da Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) foi encerrada. Assim, eu, Alessandra Lopes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

ERIK EDUARDO REGO

GIOVANI VITÓRIA MACHADO

HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES

ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS